



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491.481/2023**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 030/2023**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME ANEXO I**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão- MA, Rua Aureliano Leite, s/n, Centro - CEP: 65668-000, Sucupira do Riachão -MA, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br> ou através do E-mail: [cplpmsr@gmail.com](mailto:cplpmsr@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Sucupira do Riachão- MA, 22 de agosto de 2023.



JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



**DISPENSA DE VALOR Nº 030/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, com sede à , Rua Aureliano Leite, s/n, Centro, Sucupira do Riachão -MA - CEP – 65668-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 17:00 HORAS
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>cplpmsr@gmail.com</b>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://sucupiradoriachao.ma.gov.br">https://sucupiradoriachao.ma.gov.br</a>

**1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, CONFORME ANEXO I.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;

**2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 26.782.0012.1051.0000 - Construção e Recuperação de Pontes;  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

**3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 48.477.79 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

**4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**



**4.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **cplpmsr@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

**4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023 as 17 horas.**

#### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Documentos pessoais (RG ou CNH);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

#### **4.3 Proposta de Preço:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme ANEXO I e II.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

*Jose Warlen B. da Silva*  
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Agente de Contratação



## ANEXO I

### **01 – FUNDAMENTAÇÃO**

Em cumprimento aos termos Artigo Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, são elaborados o presente para que seja efetuado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.

### **02 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA DA ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.**

#### **2.1 – JUSTIFICATIVA:**

O serviço pretendido se justifica face ao interesse público de executar-se soluções para problemas em pontes de madeira da Zona Rural do Município de Sucupira do Riachão - MA, visando melhorar a locomoção entre os interiores e zona urbana do município.

#### **2.2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES ESTIMADOS**

A descrição e detalhamento dos serviços estão descritos na planilha em ANEXO II. Poderão participar os interessados que tenha ramo de atividade compatível com o objeto e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos.

### **04 – LOCAL E PRAZO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser efetuados pela vencedora, na zona Rural do município, ou em outro local previamente estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL**. Os serviços serão imediatos a contar da data de assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de serviço, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

### **05 – EXIGÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, inclusive custos com, impostos, taxas, transporte, fretes, depreciações, mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao serviço.

### **06 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O desembolso para fazer face aos custos com os serviços correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2023, conforme legislação vigente.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Projeto/Atividade: 26.782.0012.1051.0000 - Construção e Recuperação de Pontes;



Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

### **07 – DA VIGENCIA**

A futura contratação terá vigência até **31/12/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, devendo os valores pactuados serem fixos e irrevogáveis neste período, no interesse e determinação da contratante e aceitação pela contratada, o contrato poderá ser prorrogado nos exercícios financeiros subsequentes, somente mediante Aditivo Contratual.

Os valores poderão ser alterados, nos casos previstos em Lei, sempre através de Termos Aditivos em ordem crescente, observando os respectivos créditos orçamentários.

Sucupira do Riachão- MA, 22 de agosto de 2023.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Agente de Contratação

# MEMORIAL DESCRITIVO PONTE EM ESTRUTURA EM MADEIRA

## 1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial descritivo é parte documental das obras de construção e reforma de Ponte de Madeira, na zona rural do Município de Sucupira do Riachão-MA. A ponte tem comprimento e largura de acordo com o especificado no projeto base.

## CRITÉRIOS DE PROJETO

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120: 1980 – Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122: 1996 – Projeto e execução de fundação;
- ABNT NBR 7190: 1997 – Projeto de estruturas de madeira

## 2. PONTE EM MADEIRA

Inicialmente deverá ocorrer a locação da obra com uso de equipamento topográfico, para levantamento do local em que será executada a ponte. Logo após a locação o solo deverá ser escavado. Depois transcorrerá o reaterro do solo que deverá ser devidamente compactado.


Para a construção das pontes deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingir a “nega”, tendo o cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, ajuízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação

de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da “nega” estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o orçamento.

  
Rômulo Sá Sousa  
Engenheiro Civil  
CREAM/MA 112051182-8

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapas de ferro e parafusos de diâmetro = 5/8".

As pontes terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente aos rodeiros em seus bordos externos os guarda-rodas, serão executados guarda-corpos em madeira.


As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo com projeto e orçamento.

As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo será consolidado através de braçadeiras metálicas.

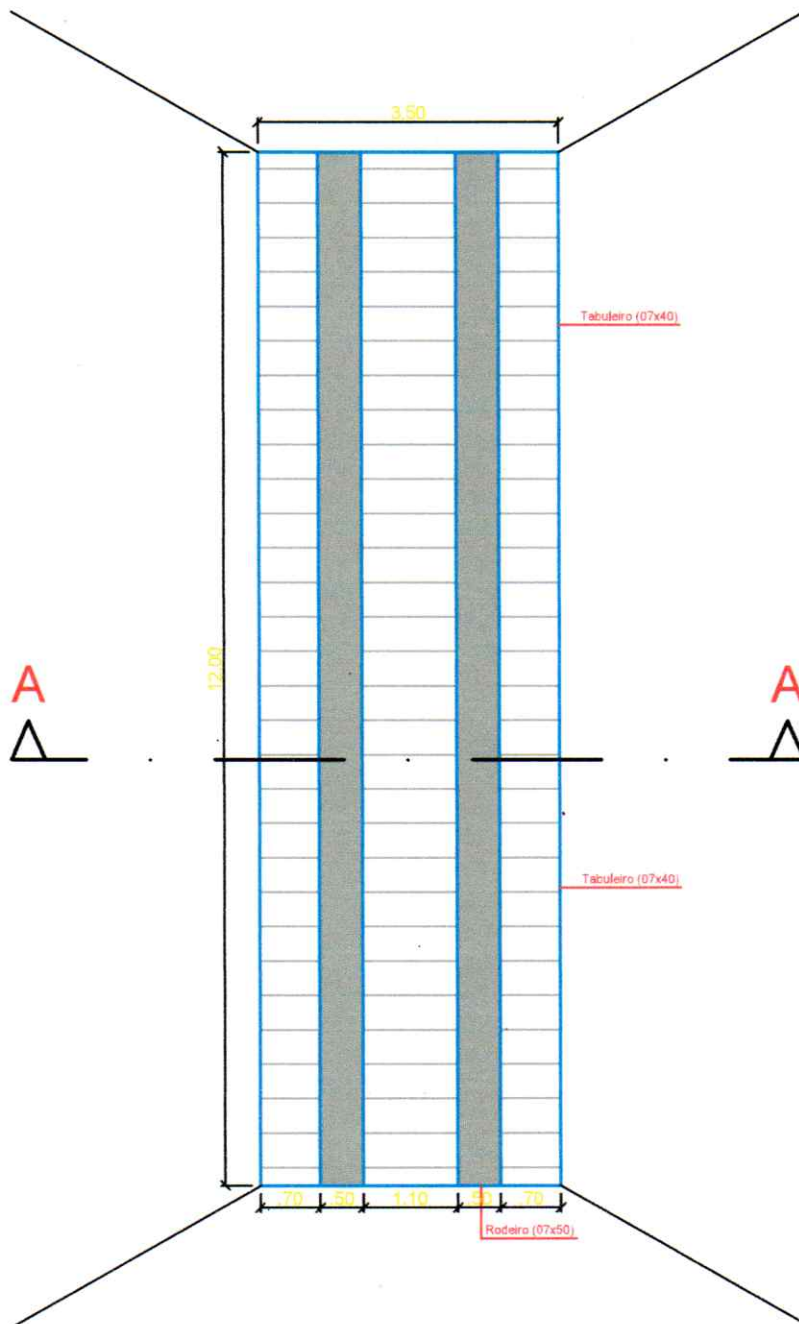
O caixão de aterro, também denominada de (alasca de testeira), cuja finalidade é confinar o corpo do aterro das cabeceiras da ponte dentro da área de contenção e acesso, impossibilitando o percolamento das águas ao maciço terroso tendo como função principal evitar o carreamento do material "fino e grosso" confinado no corpo do aterro, consistindo especificamente em umiroterreno (via aterro - encabeçamento) à estrutura da ponte nos acessos. Tais operações são bem definidas e específicas nos serviços de terraplanagem.

### **3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

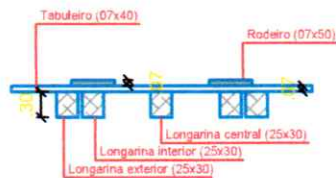
  
**Romulo Sá Sousa**  
Engenheiro Civil  
CREAMIA 112001182-8





**PLANTA BAIXA**

Escala: 1:50



**CORTE AA**

Escala: 1:50

*Rômulo Sá Sousa*  
**Rômulo Sá Sousa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - MA: 112051182-8

TÍTULO:	PONTE DE MADEIRA DO POVOADO PIAÇABA, ZONA RURAL MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA CREA - MA: 112051182-8
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA E CORTES	ESCALA:	FOLHA: 1:50 01/01
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	REVISOR:	DATA: RÔMULO SÁ SOUSA 15/07/2023

Obra: REFORMA DA PONTE DE MADEIRA DO POVOADO PIAÇABA

Endereço: Povoado Piaçaba, Zona Rural  
Cidade: Sucupira do Riachão - MA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor C/ BDI	Total
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 186,74
1.1	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	42,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 186,74
2.0		ELEMENTOS ESTRUTURAIS					R\$ 11.043,20
2.1	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	3,36	R\$ 2.640,18	R\$ 3.168,22	R\$ 10.645,21
2.2	00040568 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	15,00	R\$ 19,83	R\$ 23,80	R\$ 356,94
2.3	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UM	1,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 41,05
3.0		LIMPEZA FINAL					R\$ 571,20
3.1	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M²	42,00	R\$ 10,88	R\$ 13,60	R\$ 571,20

  
Romulo Sá Sousa  
Engenheiro Civil  
CREAMIA 112051182-8

Total Geral com BDI = 20%

R\$ 11.801,14

ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA  
CREA-MA 112051182-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA REFORMA DA PONTE DO POVOADO PIAÇABA  
ZONA RURAL (15/07/2023)  
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA



ORDEM	DESCRIÇÃO	MES 01		VALOR (\$)	% DA OBRA
		Q01	Q02		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 186,74	1,58%
2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS			R\$ 11.043,20	93,58%
3	LIMPEZA FINAL			R\$ 571,20	4,84%
TOTAL				R\$ 11.801,14	100,00%

*Rômulo Sá Sousa*  
Rômulo Sá Sousa  
Engenheiro Civil  
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA  
CREA/MA 142051182-8

WALTER LINS  
PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ART

## **MEMORIAL DESCRITIVO PONTE EM ESTRUTURA DE MADEIRA**

### **1-CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente memorial descritivo é parte documental das obras de construção e reforma de Ponte de Madeira, na zona rural do Município de Sucupira do Riachão-MA. A ponte tem comprimento e largura de acordo com o especificado no projeto base.

### **CRITÉRIOS DE PROJETO**

O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7188:1984-Carga móvel em pontes rodoviárias e passarelas de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 6120:1980– Carga para o cálculo de estruturas de edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e execução de fundação;
- ABNT NBR 7190:1997 – Projeto de estruturas de madeira

### **2. PONTE DE MADEIRA**

Inicialmente deverá ocorrer a locação da obra com uso de equipamento topográfico, para levantamento do local em que será executada a ponte. Logo após a locação o solo deverá ser escavado. Depois transcorrerá o reaterro do solo que deverá ser devidamente compactado.

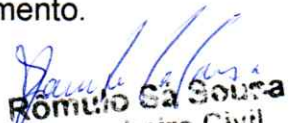
Para a construção das pontes deverá ter atenção especial no cravamento das estacas, de modo a evitar rachaduras. Se estas ocorrerem, as peças deverão ser substituídas, principalmente quando se tratar de peças estruturais. As estacas deverão ser cravadas até atingir a “nega”, tendo o cuidado de proteger suas cabeças.

As peças que não satisfizerem as exigências do projeto, seja pela bitola ou pelas características físicas e mecânicas, deverão ser recusadas e substituídas, ajuízo da fiscalização, deve-se evitar a utilização de madeira verde na execução da ponte.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à utilização de parafusos para solidarização das peças e dos espaçamentos adotados, de modo a serem compatíveis com as tensões admissíveis. Na solidarização das peças pelo uso de pregos deverão ser verificados o tipo, o espaçamento e a quantidade de pregos a serem utilizados. Ao ser instalado o escoramento, a operação

de descimbramento deverá ser feita simultânea e simetricamente, para evitar inversão de esforços e riscos de fissuração das peças.

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da “nega” estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o orçamento.

  
**Romulo da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREAM/MA 112051182-8

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapas de ferro e parafusos de diâmetro = 5/8".

As pontes terão sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas, transmitirão os esforços à mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de braçadeiras metálicas.

Os tabuleiros são executados com peças de madeira serradas (pranchas), dispostas na direção perpendicular às longarinas.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas longarinas de extremidades serão fixadas vigas que desempenharão a função de defensas. Serão executados também paralelamente e aos rodeiros em seus bordos externos os guarda-rodas, serão executados guarda-corpos em madeira.


As dimensões das peças de madeira utilizadas na superestrutura serão de acordo como projeto e orçamento.

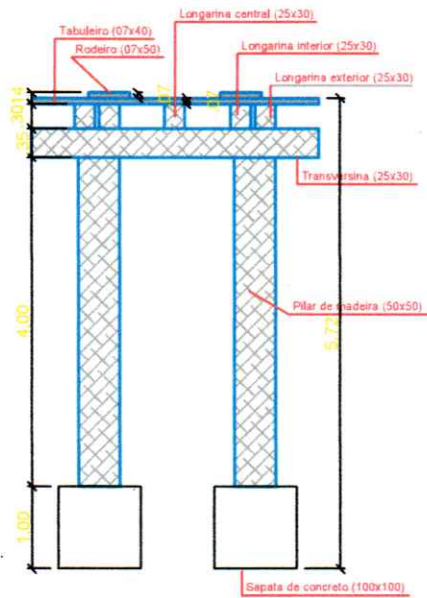
As ferragens utilizadas para a fixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 5/8". O contraventamento nas pontes em madeira também será com parafuso de diâmetro = 5/8". Para a superestrutura serão utilizados parafusos com diâmetros diversos, o guarda-corpo será consolidado através de braçadeiras metálicas.

O caixão de Aterro, também denominada de (alasca de testeira), cuja finalidade é confinar o corpo do aterro das cabeceiras da ponte dentro da área de contenção e acesso, impossibilitando o percolamento das águas ao maciço terroso tendo como função principal evitar o carreamento do material "fino ou grosso" confinado no corpo do aterro, consistindo especificamente em um tipo de terreno (via aterro - encabeçamento) à estrutura da ponte nos acessos. Tais operações são bem definidas e específicas nos serviços de terraplanagem.

### **3-SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

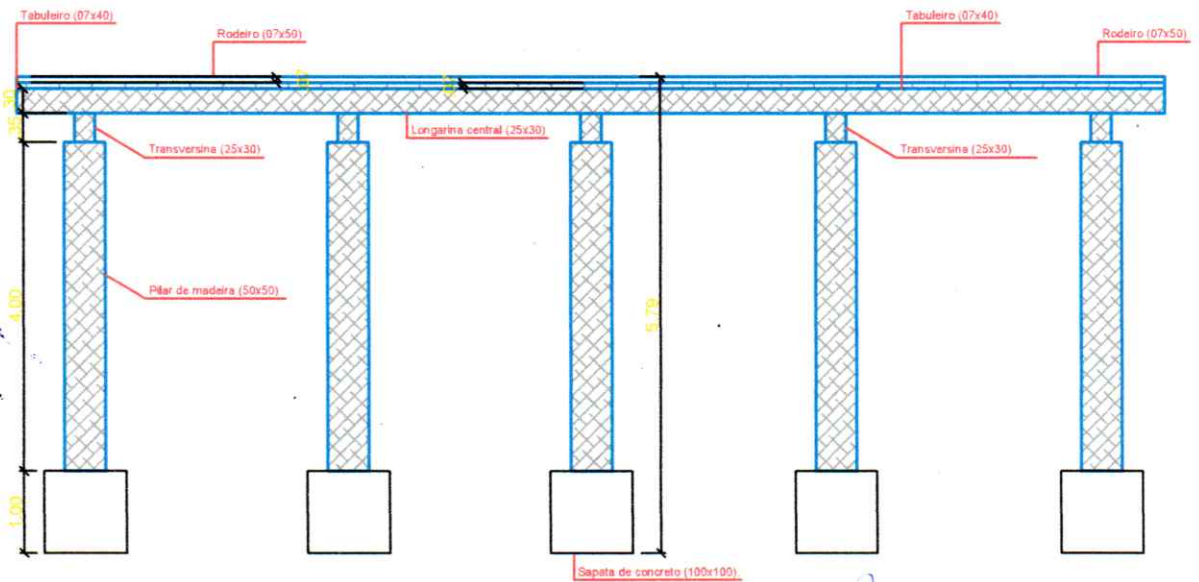
A sinalização deverá ser posicionada de tal forma que seja vista e ou entendida sob qualquer condição climática, os dispositivos deverão ser colocados de forma a prevenir o condutor oportunamente, dando-lhe tempo suficiente para tomar uma decisão; Como regra geral para todos os sinais posicionados lateralmente à via, deve-se garantir uma pequena deflexão horizontal (em torno de 3°), em relação à direção ortogonal ao trajeto dos veículos que se aproximam, de forma a minimizar problemas de reflexo.

  
**Rômulo da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREAMIA 112051132-8



**CORTE AA**

1:50

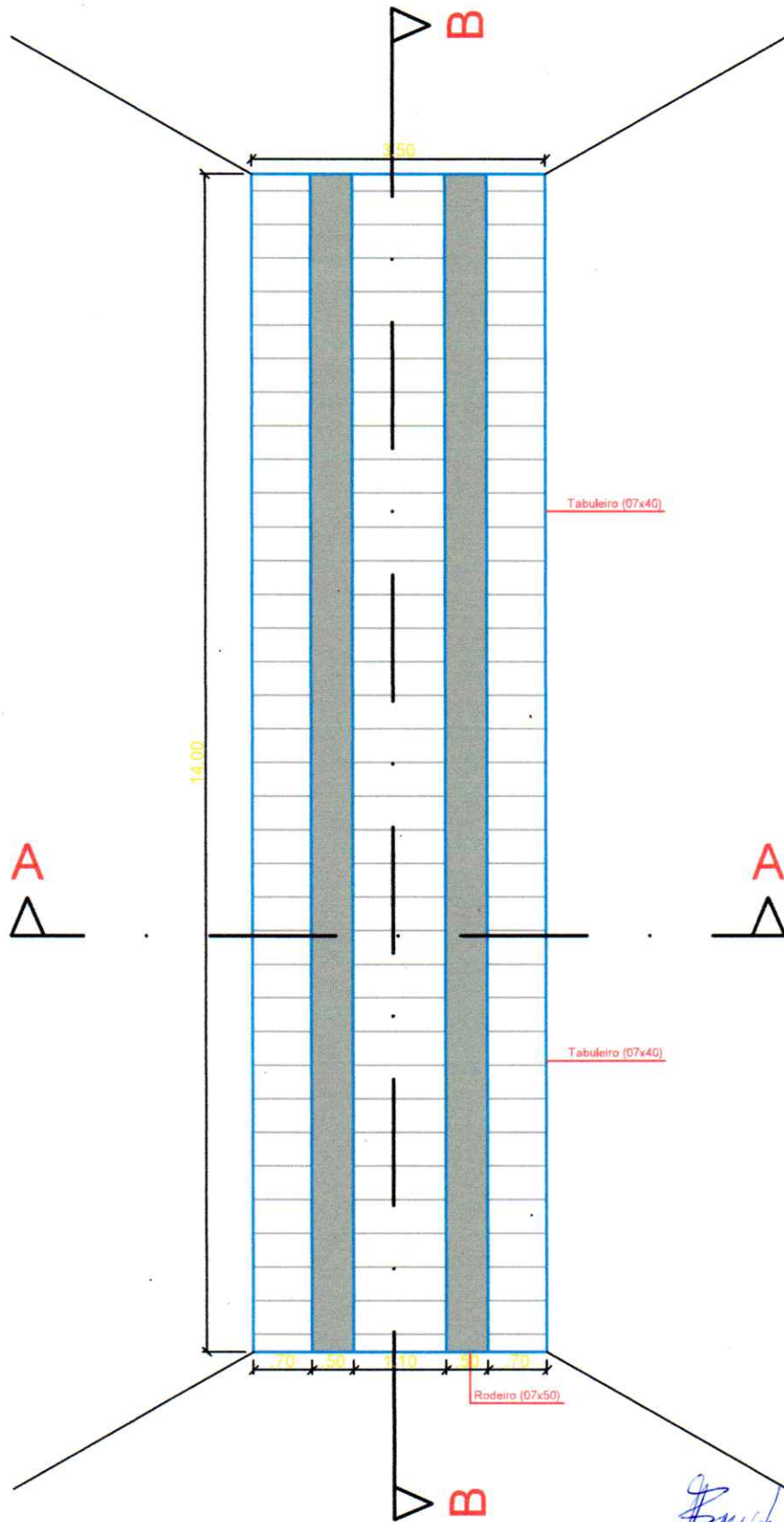


**CORTE BB**

1:50

*Rômulo Sá Sousa*  
**Rômulo Sá Sousa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 112051182-8

TÍTULO:	PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS, ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA CREA - MA: 112051182-8
ASSUNTO:	CORTE AA, CORTE BB	ESCALA:	FOLHA: 1:50 02/02
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	REVISOR:	DATA: RÔMULO SÁ SOUSA 15/07/2023



**PLANTA BAIXA**

0.50 1.50

*Rômulo Sá Sousa*  
**Rômulo Sá Sousa**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/MA 112051182-8

TÍTULO:	PONTE DE MADEIRA DO POVOADO CURRAIS,ZONA RURAL MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA CREA - MA: 112051182-8
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA	ESCALA:	1:50
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA	FOLHA:	01/02
		REVISOR:	RÔMULO SÁ SOUSA
		DATA:	15/07/2023



SEINFRA

Endereço: Povoado Currais, Zona Rural  
Cidade: Sucupira do Riachão - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor $\hat{c}$ BDI	Total
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 217,87</b>
1.1	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA	M²	49,00	R\$ 3,56	R\$ 4,45	R\$ 217,87
<b>2.0</b>		<b>ELEMENTOS ESTRUTURAIS</b>					<b>R\$ 35.792,38</b>
2.1	00004006 SINAPI	MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M³	10,07	R\$ 2.640,18	R\$ 3.168,22	R\$ 31.903,94
2.2	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	20,00	R\$ 19,83	R\$ 23,80	R\$ 475,92
2.3	00000429 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNI	20,00	R\$ 23,43	R\$ 28,12	R\$ 562,32
2.4	00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UNI	15,00	R\$ 38,20	R\$ 45,84	R\$ 687,60
2.5	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UNI	2,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 82,10
	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	650,00	R\$ 0,84	R\$ 1,01	R\$ 655,20
	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	7,00	R\$ 65,00	R\$ 76,00	R\$ 546,00
	000064718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	7,00	R\$ 77,80	R\$ 93,36	R\$ 653,52
2.5	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	13,00	R\$ 9,21	R\$ 11,05	R\$ 143,68
	00038463 SINAPI	MARTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA	UNI	2,00	R\$ 34,21	R\$ 41,05	R\$ 82,10
<b>3.0</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>R\$ 666,40</b>
3.1	C1628 SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M²	49,00	R\$ 10,88	R\$ 13,60	R\$ 686,40

Total Geral com BDI = 20%

R\$ 36.676,65

*Artur Carvalho*  
**Artur Carvalho**  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 112051132-8



UPGRADE CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ 23.108.90/0001-75

*Renato Sá Sousa*  
**Renato Sá Sousa**

*Engenheiro Civil*  
**Engenheiro Civil**


*CREAM/MA 17205 F162-8*  
**CREAM/MA 17205 F162-8**

Rua General Artur Carvalho CENTRO COMERCIAL PLAZA CENTER, SALA 23 - Turu - São Luis / MA  
(98) 9880-60809 / eng.jmuriloireis@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE DO POVOADO CURRAIS  
ZONA RURAL (15/07/2023)  
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA



ORDEM	DESCRIÇÃO	MES 01		VALOR (\$)	% DA OBRA
		Q01	Q02		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 217,97	0,59%
2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS			R\$ 35.793,38	97,59%
3	LIMPEZA FINAL			R\$ 666,40	1,82%
		TOTAL		R\$ 36.676,65	100,00%

  
ENG. CIVIL RÔMULO SÁ SOUSA  
CREA-MA 112051182-8

**Rômulo Sá Sousa**  
Eng. Civil  
CREA-MA 112051182-8

WALTER LINS  
PREFEITO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230674587**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20230672472

**1. Responsável Técnico**

**RÔMULO SÁ SOUSA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120511828

Registro: 1120511828MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**RUA RUA SÃO JOSÉ**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

Nº: **479**

CEP: **65668000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 48.477,79**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA RUA SÃO JOSÉ**

Complemento:

Cidade: **SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Data de Início: **13/07/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **479**

CEP: **65668000**

Previsão de término: **29/09/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.419135, -43.542959**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA

Quantidade

12,00

Unidade

h

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.3 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA

12,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DAS PONTES DE MADEIRA DO POVOADOS PIAÇABA E CURRAIS, ZONA RURAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SINTEC - MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Rômulo Sá Sousa*  
**Rômulo Sá Sousa**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-MA 112051182-8**

**RÔMULO SÁ SOUSA - CPF: 059.141.463-56**

**MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - CNPJ: 01.612.338/0001-67**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 157,97**

Registrada em: **14/08/2023**

Valor pago: **R\$ 157,97**

Nosso Número: **8304930011**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c6ZDB  
Impresso em: 16/08/2023 às 15:01:12 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão

